



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 253/2019 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01811/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Itinerante (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 23 de agosto de 2019.

Teresina, 06 de agosto de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA